

## Fundamentação na moral: um desafio ou uma possibilidade?

### RESUMO

Através de um viés analítico, aqui são abordadas algumas noções de fundamentação que tornariam a moral racionalmente aceita. Em primeiro lugar, questiona-se o conceito "fundamentar" e depois são apresentadas as críticas de Ernst Tugendhat ao modelo de embasamento moral kantiano. Ao final, discute-se de que forma a moral poderia obter certo apoio racional.

**Palavras-chave:** Fundamentação; Racionalidade; Moral.

### ABSTRACT

In this essay we are using an analytical view to approach some foundation notions which would become the morality rationally accepted by people. First, we reflect about the "foundation" concept, and, after we will present some critics made by Ernst Tugendhat against the Kantian morality supporting model. Finally, we discuss about how morality could be to gain some rational support.

**Key words:** Foundation; Rationality; Morality.

---

\* Doutoranda em Filosofia pela PUCRS/CAPES.

Ao se buscar aprofundar e explanar uma temática sempre se procura elementos teóricos ou empíricos sobre os quais há o anseio de embasar o tema. Esse embasamento, geralmente, é chamado de fundamentação ou justificação e tem por objetivo tornar racional, isto é, assinalar as razões pelas quais se crê em determinados componentes, a propósito do assunto explorado. Nesse sentido, ao tratar do tópico da moral, um constante questionamento sobre qual elemento a fundamenta, a torna epistemicamente embasada, é mantido entre os filósofos e os demais teóricos, pois, cada um, ao seu modo, objetiva apresentar um conceito (teórico ou empírico) que forneça esse status justificacional (fundamentação) para ela.

Tendo isso presente, o assunto sobre o qual se irá explanar está relacionado com a discussão de qual tipo de fundamentação seria mais apropriada para tornar a moral racionalmente aceita por todos os indivíduos. Entretanto, antes de dar mais algum passo nesse sentido, torna-se imprescindível: 1) problematizar o próprio termo “fundamentar” e o seu possível alcance ou não na realização de sua tarefa – tornar racional qualquer elemento. Posteriormente, 2) analisar-se-á as noções críticas de fundamentação da moral apresentadas por Ernst Tugendhat, no seu livro *Lições de ética*, especialmente o capítulo intitulado *Um Conceito Plausível de Moral* e a própria proposta do autor para embasar a moral. E, por fim, 3) pretende-se oferecer uma visão pessoal sobre a fundamentação filosófica da moral.

Ao analisar o termo “fundamento”, é possível, num rápido olhar, alcançar que seu sentido está afeto a um componente de apoio (mas que seja sempre relevante ao assunto em questão) e que sirva de alicerce ou sustentação para algo ser construído sobre esse fundamento.

Fundamento é o que explica uma preferência, uma escolha, a realização de uma alternativa e não de outra. Fala-se de fundamento todas as vezes em que a preferência ou a escolha é justificada ou quando a realização da alternativa é explicável. Do mesmo modo, princípio “fundamental” é o que estabelece

a condição primeira e mais geral pela qual alguma coisa possa existir, e ciência fundamental é a que contém as condições que tornam possíveis outras ciências. [...]. (ABBAGNANO, 1998, p. 476).

Ao falar de uma escolha justificada ou alternativa que possui explicação, o que se quer com isso é mostrar de que modo se possui algum conhecimento de algo. E um dos objetivos mais perseguidos pelos filósofos também é saber e possuir um saber ou conhecimento que se encontre fundamentado. Por isso, o fundamentar filosófico pode ser analogamente apresentado como a fundamentação (ou sustentação básica) de uma edificação. É primordial ter presente que a procura por uma fundamentação (e a oferta dela) tem em mente evitar um problema epistemológico muito antigo, isto é, o problema de um regresso ao infinito na busca por razões que embasem um conteúdo. E, assim, a concessão de uma fundamentação (seja ela de qual natureza for, dogmática, tradicional, coerentista, contextual, etc) quer combater esse regresso na busca por algo que justifique, aqui no caso, uma teoria moral ou uma ação moral. É claro que quão mais adequado for o fundamento, menos críticas ele sofrerá.

Contudo, para efetivar a escolha de um fundamento, isso não é nada fácil e nem prático, pois aí entram em cena a necessidade de formular **critérios** que conciliem interesses e estabeleçam um fundamento adequado que atenda a necessidade dos indivíduos (e sempre se imagina que atenda às necessidades de **todos**, mas nem sempre isso é possível). Porém, formular critérios é uma atividade intelectual que se dá sempre a partir de algum ponto de vista, de um contexto, de uma motivação interna ou externa – seja ele pessoal, social, institucional ou outro – e que, desse modo, visa colocar a salvo, em primeiro lugar, os interesses de seu próprio grupo ou individualidade. Então, com isso, já se pode ter uma noção de que elaborar critérios, que almejem oferecer uma fundamentação, é algo bastante problemático e o resultado obtido desses critérios, que seria a própria fundamentação,

não estaria menos sujeita a controvérsias (já percebidas nas discussões que uma fundamentação qualquer suscita). Vázquez (2004) oferece cinco critérios fundamentais de justificação (ou fundamentação) das normas morais, que são eles:

□ a justificação social (toda norma corresponde a necessidades e interesses sociais);

□ a justificação prática (toda norma tem uma exigência de realização);

□ a justificação lógica (que corresponde ao código moral da comunidade);

□ a justificação científica (uma norma se justifica quando é compatível com as leis científicas);

□ e a justificação dialética (um código moral faz parte do processo prático histórico da humanidade).

Assim sendo, seria possível afirmar que é relevante oferecer uma fundamentação para os mais variados conteúdos, entre eles os filosóficos? A resposta é afirmativa, pois

[...] o fundamento ou razão suficiente explica a possibilidade da coisa, explica por que a coisa pode ser ou comportar-se de certa maneira. (ABBAGNANO, 1998, p. 475).

Além disso, dentro da esfera filosófica (como da científica) isso ofereceria maior força teórica ao argumento e, conseqüentemente, o tornaria mais facilmente aceito pela racionalidade dos demais indivíduos. Especialmente porque,

[...] toda a atividade filosófica consiste na determinação do fundamento (ratio, *Grund*), entendendo por fundamento 'a razão pela qual alguma coisa é ou acontece. (ABBAGNANO, 1998, p. 475).

Portanto, é possível dizer que, após ser escolhido um critério que consiga chegar a uma fundamentação e essa fundamentação ser oferecida como plausível, pelo menos parcialmente (se não pode ser totalmente), o fundamentar cumpre sua função de embasar racionalmente um determinado conteúdo ao qual ele estiver conectado teoricamente. E com uma teoria moral não seria de nenhum modo diferente, pois ela também estará conectada a um conceito fundamental que a sustente em meio às divergências

individuais e disputas teóricas das mais variadas. Os teóricos que estudam qualquer teoria da moral procuram (e almejam) uma fundamentação que a faça epistemicamente aceitável, de modo que ela seja praticada da maneira mais racional possível. Mas vem à tona um ônus ao exercer alguma ação "o mais racionalmente possível" – que é tida como sinônimo de felicidade e realização pessoal – que é a repressão ou inúmeros sentimentos opressores que pode suscitar – entretanto, esta é outra seara que não se tem por objetivo adentrar no presente momento.

Tendo isso em vista, cabe agora passar para o segundo movimento desta reflexão observando qual é a posição filosófica de Tugendhat sobre a fundamentação da moral kantiana e o contratualismo e qual a sua opinião sobre uma fundamentação de uma teoria moral presente na ideia de respeitabilidade universal.

No capítulo *Um conceito plausível de moral*, o quinto do livro *Lições sobre ética* (1996), Tugendhat faz uma crítica à fundamentação dos juízos morais, sendo sua análise especialmente dirigida a Kant que objetivava oferecer uma fundamentação absoluta para a moral, embasada na razão – sendo a razão de cada indivíduo o instrumento decisivo que pautaria o agir pessoal sempre em conformidade com a norma. Além disso, Tugendhat examina o contratualismo apresentando uma falha dessa teoria, que não oferece um conceito de "bem" (um conceito de "bem" universal) em relação ao qual o indivíduo se conectaria para pautar seu agir.

Tomando o aspecto da fundamentação da moral e o viés kantiano que anseia pela fundamentação absoluta da mesma, Tugendhat é da opinião de que

[...] não há propriamente uma fundamentação da moral, quanto menos uma fundamentação absoluta, mas sim um *tornar plausível*, que significa apenas que sua concepção está melhor fundamentada do que outras. (DONAT, 1998, p. 59).

Constata-se, assim, que muito mais do que fundamentar rigidamente a moral sobre um determinado conceito, que balize as relações e a sociedade, o que se faz, efe-

tivamente mais apropriado, é oferecer aspectos teóricos que tornem a moral plausível – elementos que podem estar sujeitos a uma mudança, coisa que uma “fundamentação” em sentido tradicional dificilmente possibilitaria. No que se refere ao modo de fundamentar absoluto, “procura-se um sentido de bom que seja de caráter universal, no sentido de que possa ser reconhecido por todos” (VÁZQUEZ, 1996, p. 86) e, consequentemente, praticado em sociedade. Se esse fundamento absoluto fosse plausível, os indivíduos compreenderiam, por mais distintas que fossem suas realidades e contextos, da mesma forma a prática da moral, pois ela visa ordenar e organizar todo o corpo social e as ações individuais nesse corpo. Todavia, verifica-se que há limitações individuais na compreensão, assimilação e prática de normas morais. Analisando o que pensava Kant, dentro da perspectiva de fundamentação absoluta da moral, segundo Tugendhat (1996, p. 86) ele pensava poder provar a existência de um sentido de “bom” que seria reconhecido por todos (baseado no fato de serem racionais). Porém, Kant parecia não levar em conta que a racionalidade dos indivíduos pode estar dentro de um rol de exceções bem amplo, e que mesmo eles, tendo exatamente as mesmas potencialidades, a razão deles poderia ser afetada e diferir pelas condições de vida e estruturação do ser, o que faria com que a racionalidade individual, formada em um contexto, tivesse percepções distintas de outras racionalidades estruturadas em outra conjuntura. E isso contribui para que uma fundamentação absoluta não seja firmada e, muito menos, embasada sobre a parte racional do indivíduo.

Ernst Tugendhat (1996, p. 87) mostra a relevância de distinguir na ética de Kant entre o conceito de “ser bom”, do ponto de vista do conteúdo, que ele exhibe em seu imperativo categórico, e a presumida fundamentação absoluta deste conceito na ideia de razão. O que é tido como bom, do ponto de vista do conteúdo, está relacionado ao conteúdo de um agir, por exemplo, auxiliar alguém que havia caído na rua a levantar-se, como ação imperativa para que todos o fa-

çam tal qual alguém o fez. No que diz respeito à fundamentação absoluta da moral, Kant acreditava que o bom já se encontrava na razão pelo conceito “bom” na ideia de razão ela mesma. Percebe-se, como acima foi descrito, que é difícil e arriscada a tentativa teórica de oferecer um fundamento da moral sobre a razão apenas, que muito se diferencia de um indivíduo para outro. “Kant tenta uma fundamentação absoluta para a moral, no sentido de que o conteúdo e a forma (imperativo) já estariam contidos no sentido de ser-racional. Segundo Tugendhat,

[...] o erro de Kant foi ter entendido o imperativo da razão como um pressuposto, análogo ao mandamento de Deus para o cristão. (DONAT, 1998, p. 64).

O ato de fundamentar o que é bom, ou o bom em si mesmo, exige um ponto de vista a ser oferecido, pois o “bom” praticamente sempre estará relacionado a um determinado ponto de vista de um determinado indivíduo, com certos interesses (sejam eles pessoais, sociais, econômicos, filantrópicos etc.). Por isso, fundamentar um conceito de bom, no que diz respeito à moral é um dos grandes desafios que os teóricos morais enfrentam, como já foi acima exposto na primeira parte deste ensaio.

É importante ressaltar que essa busca kantiana pela fundamentação da moral embasada somente na ideia de razão, em si mesma, parece frágil e não se sustenta. Contudo, como poderia a moral sustentar-se, do ponto de vista do conteúdo, se não tivesse qualquer tipo de fundamentação? Tugendhat (1996, p. 87, grifo nosso) aponta que:

[...] parece ter sentido a suposição de que existe uma consciência moral “comum”, como Kant a denomina: seria aquela compreensão de “bom”, que, se de fato se quiser ter uma consciência moral, permanece, quando caducam todas as premissas transcendentais e se, contudo, quiser sustentar o conceito de bem e tudo o que está com ele implicado, o que significa uma posição mais forte que aquele que o contratualismo gostaria de assumir. A tese seria, pois, que, como Kant mesmo pensou, abstraindo inteiramente de sua fundamentação

da razão, que o conceito do respeito universal, a pouco referido, corresponde a esta consciência. (Grifo meu).

Essa percepção tugendhatiana será mais adiante explanada. Neste próximo movimento do ensaio, se passará, a partir de agora, a visualizar como o presente autor analisa o contratualismo e quais as objeções que faz a essa teoria.

Lembre-mos que o contratualismo consiste no fato de eu me submeter àquelas normas (eventualmente apenas na aparência) das quais quero que também todos os outros a elas se submetam. (TUGENDHAT, 1996, p. 88).

Nessa teoria o relevante é que o contrato estabelecido me favoreça e, automaticamente, outros possam tirar proveito dele sendo favorecido. No contratualismo,

[...] são as regras de cooperação que permitem a existência e fazem funcionar a vida em comum de pessoas, de tal modo que até mesmo um bando de ladrões precisa levar em consideração tais regras se quer continuar existindo. (DONAT, 1998, p. 65).

No contratualismo, as regras utilizadas são negociadas mesmo que implicitamente e dentro de contextos os mais diversos possíveis; as regras são para todos e podem ser afirmadas como universais, isso não quer dizer que sejam, efetivamente, universais. Porém, parece que o contratualismo não foi feito para possuir uma fundamentação universalizada, mas para ser flexível ao lidar com as exceções que se apresentarem, pois é percebido que cada um pode necessitar da compreensão maleável do contrato, caso se encontre em situação excepcional.

Mas será que o contratualismo de fato se fundamentaria universalmente? Se os contratos estabelecidos são de contexto para contexto, parece ser implausível chegar a um único elemento teórico que seja indicativo de fundamentação universal para aqueles que assumem essa teoria.

Para Tugendhat o problema com o contratualismo está na impossibilidade de universalização de suas regras, que

regulam apenas a convivência interna de grupos, com os quais se está interessado em cooperar" (DONAT, 1998, p. 65).

Além disso, outro aspecto dessa teoria é que ela se apoia não em um conceito de "bem" (ou de "bom") como elemento universal, mas se favorece da noção do "bom para". Um conceito de "bom para" é altamente relativo e pode estar sujeito a qualquer tipo de interesses e, portanto, não designa uma moral propriamente dita – que sempre tem o intuito de preservar e harmonizar os interesses sociais mesmo que para isso se reprimam os anseios de alguns indivíduos.

Nesse quinto capítulo de seu livro *Lições sobre Ética*, Tugendhat busca uma fundamentação, ao problematizar essa temática, que não seja nem tão extremada e rígida como a fundamentação absoluta (kantiana) e nem tão volátil e frágil como proposta pelo contratualismo, que nem apresentaria uma noção de fundamentação por não relacionar-se com um conceito de "bem" amplificado, que servisse – pelo menos – para a maioria dos indivíduos.

Desse modo, para onde aponta uma fundamentação da moral, se nem sequer a proposta kantiana é considerada suficiente e muito menos a proposta contratualista no que diz respeito ao modo de embasarem-se teoricamente? Essa questão nos faz passar para o terceiro movimento deste ensaio, no qual Tugendhat oferece a sua posição, após objetar as propostas acima discutidas. O presente autor não se satisfaz com uma fundamentação relativa e muito menos com uma fundamentação absoluta. Então, como conciliar ambas? Seria possível? Tugendhat inspira-se em Kant, em seu imperativo de universalizar o próprio modo de agir e que significa não usar ninguém como meio (ou instrumento) para seus fins.

Partindo da segunda fórmula do imperativo categórico "age de tal modo que uses a humanidade, tanto em tua pessoa como na de qualquer outro, sempre como fim, nunca como meio", Tugendhat afirma que ela pode ser resumida no imperativo "não instrumentalizes ninguém", que seria o imperativo para uma concepção

de moral que ele chama de "moral do respeito universal". Essa concepção de moral do respeito universal porta em si a consciência moral que falta na concepção contratualista, consciência esta que se manifesta a partir da compreensão de "bem" que surge com a consciência moral "comum", no sentido de Kant. (DONAT, 1998, p. 67).

Com essa passagem observa-se que o referido autor propõe a moral do respeito universal como saída para escapar das armadilhas teóricas dos dois formatos previamente descritos. Então, de que maneira essa nova proposta de moral fundamenta-se, já que não se quer cair nem na totalidade e nem na relatividade das fundamentações da moral? Após amplamente discutir e apresentar as vantagens da moral kantiana sobre as outras (mesmo que contenha fragilidades teóricas), Tugendhat oferece sua fundamentação da moral embasando-se em parte na teoria de Kant. Para Tugendhat, o fundamento da moral encontra-se em o indivíduo questionar-se sobre quais razões o fazem querer ser parte de uma comunidade moral (inquirição sobre a própria motivação) e relacionar-se com o conceito de "bem" kantiano. Mas Ernst Tugendhat resume esses questionamentos a apenas um e o mais relevante para ele:

[...] a pergunta, então, só diz respeito à por que queremos nos relacionar com uma concepção de moral, o que é uma pergunta pelos motivos. (DONAT, 1998, p. 70).

Para Tugendhat, o **querer** realmente fazer parte de uma comunidade constituída por certa moralidade é aquela motivação que se torna o fundamento último para a moral, não mais um fundamento transcendente, mas uma fundamentação que é intrínseca ao indivíduo, pois está conectada a uma consciência (autonomia) que ele adquire ao dispor-se a fazer parte de um grupo. E essa disposição é que estrutura nele a moral do respeito universal.

A autonomia do indivíduo somente chegará à plena vigência quando o conceito de bem apenas for apresentado como possibilidade, como nós podemos compreender. O indivíduo, se ele refletir

sobre isto, tem que poder perguntar-se agora, se ele quer pertencer à comunidade moral – de agora em diante fundamentada universalmente e não mais de modo transcendente; e todos os outros indivíduos podem fazer-se exatamente a mesma pergunta. (TUGENDHAT, 1996, p. 96).

A validade de uma fundamentação da moral do respeito universal estará conectada à autonomia individual, que se resume no querer pessoal e na pergunta "quero fazer parte da comunidade moral?" (DONAT, 1998, p. 71). É bom lembrar aqui que Tugendhat diferencia a fundamentação da moral entre os fundamentos teóricos e os motivos e já que a fundamentação é um aspecto extremamente desafiador, pouco palatável filosoficamente falando, ele opta por "fundamentar" a moral sobre a motivação individual. Ou seja, ele não estende o braço para pegar um elemento distante e externo ao indivíduo, mas volta-se com sua "mão" teórica para agarrar no interno do indivíduo o que pode lhe fornecer uma base para agir moralmente, isto é, sua motivação para ser moral em sociedade.

Já que a fundamentação da moral do respeito universal estaria embasada na motivação do indivíduo, qual seria uma boa motivação para agir moralmente?

Segundo Tugendhat, as relações de amor e amizade não são possíveis sem a atitude moral, por isso temos aí um bom motivo para querermos nos compreender moralmente e como membros de uma comunidade moral. Nesse sentido, Tugendhat afirma que o motivo que temos para o querer-ser-moral é o não-querer-ser-só. (DONAT, 1998, p. 73).

Agrupar-se e socializar-se parece ser um objetivo de praticamente todo o ser humano, mas para que isso se concretize é preciso certa autonomia e um autocontrole, de modo a respeitar o outro, ao mesmo tempo em que o indivíduo vai resguardando-se em muitos de seus próprios desejos. Portanto, percebo que o fundamento sobre o qual Tugendhat apoia sua teoria da fundamentação da moral é a consciência indivi-

dual de uma ação que, não é apenas razão (no modo kantiano de pensar), mas que interliga a necessidade de aceitação, perspectiva afetiva, de estar em contato com outros seres humanos e ser reconhecido por eles. Donat (1998, p. 76) confirma isso do seguinte modo:

[...] o imperativo categórico não implica apenas o cumprimento de não lesar os outros, de cumprir as promessas e de ajudar os outros, mas implica também uma relação afetiva com os outros, pois isto também é desejado desde a perspectiva de qualquer um. Dessa maneira, Tugendhat estende o imperativo categórico para além das obrigações do contratualismo, incluindo nele a abertura afetiva recíproca exigida por Smith.

Por fim, fundamentar a moral e tornar a fundamentação plausível, significa encontrar elementos práticos, na existência humana cotidiana, sobre os quais possamos cogitar a possibilidade de um ser humano reconhecer o outro como humano. Com esse reconhecimento do outro já se pressupõe um reconhecimento de si, pois quem adquire uma consciência de ação em sociedade que consegue respeitar os demais é porque, em alguma medida, descobriu que possui limites e virtudes e que se faz necessário respeitar-se (colocando limites para si mesmo e permitindo-se algumas atitudes) para posteriormente respeitar os demais indivíduos. Cogitar a possibilidade de permanecer na busca por fundamentações transcendentais, destituídas de conexão com a realidade, se assemelha a buscar na abstração de algumas teorias o sentido para o agir concreto do indivíduo – o que se mostra como uma incoerência por não possuir eficácia em fazer os indivíduos atingirem seu alvo, que é serem humanos entre os outros indivíduos humanos.

Um fundamento para uma teoria moral é muito mais um desafio do que uma real possibilidade, devido ao fato de que fundamentar algo propriamente dito é assumir pressupostos que sirvam a determinados interesses e, ao mesmo tempo, pas-

sem a estar contra outros objetivos. Fundamentar uma moral é assumir o risco de tomar uma posição que, para ser racionalmente aceita, defenderá interesses de uns em detrimento de outros; vale destacar que sem isso não teríamos formado uma sociedade e nem chegado ao presente patamar no qual os seres humanos encontram-se relacionados a certa moral racionalmente embasada. O patamar alcançado não quer dizer que o ser humano encontre-se muito mais “aprimorado” do que seus antepassados pelas fundamentações das quais se serve e que os tenha ultrapassado totalmente no aperfeiçoamento adquirido, pois mesmo que as fundamentações morais tenham se modificado sobremaneira, ainda permanece muito forte os instintos agressivos, egoístas e de dominação de uns indivíduos sobre os outros. O que apenas ganhou ares requintados foram as formas de fundamentação (muitas vezes metafísicas, outras vezes pragmáticas) que o ser humano encontrou para continuar preservando sua razoável convivência social. Uma fundamentação precisa ser pelo menos eficaz parcialmente e tornar plausíveis e coerentes as ações nela embasadas, de maneira a proporcionar para os indivíduos em sociedade uma interação com razoável harmonia e uma convivência menos conflituosa possível.

## Referências Bibliográficas

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- DONAT, Mirian. *A fundamentação da ética: Apel, Habermas e Tugendhat*. (Dissertação). Porto Alegre, PUCRS. 1998. 119 f.
- TUGENDATH, Ernst. *Lições sobre ética*. Tradução grupo de doutorandos do curso de pós-graduação em Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul; Revisão e organização da tradução Ernildo Stein e Roinai Rocha. Petrópolis-RJ: Vozes, 1996.
- VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. *Ética*. Tradução de João Dell’Anna. 25. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.